

Previdência Social:

Previdência Social assegura sustento do servidor incapacitado

Quando o servidor efetivo está incapacitado para o trabalho por motivos de doença que o impeça de desenvolver suas atividades normais é concedido pela Previdência Social o auxílio-doença. Saiba quais são os casos em que este benefício deve ser concedido. Pág. 3



Regras da Previdência estabelecem quem são os dependentes que têm direito à pensão, em caso de falecimento do segurado. Pág. 4



Saiba mais sobre a sua aposentadoria

Tire suas dúvidas e tenha mais informações sobre o seu benefício. Pág. 4



**Entrevista
Cirurgia Bariátrica**

“Mudei a minha vida para melhor!”

Célia Regina, servidora pública, conta como sua vida mudou após se submeter a cirurgia bariátrica. Pág. 7



Saúde:

Reembolso de despesas médicas

O SEPREV reembolsa exames, procedimentos médicos e consultas, desde que estes sejam realizados em locais não credenciados. Pág. 6



Regras da assistência à saúde orientam segurados para que o atendimento clínico e hospitalar ocorra com excelência. Pág. 6



EDITORIAL

Feliz Ano Novo!

Prezado Servidor,

Queremos desejar a você e a todos os seus dependentes um 2009 com muita saúde, paz, sucesso, prosperidade e trabalho. Essas podem parecer palavras simples, mas, elas norteiam a conduta do Conselho Administrativo, pois trabalhamos muito para que o SEPREV prospere e tenha sucesso a cada dia.

Desde a criação do SEPREV você servidor tem acertado na escolha de seus representantes.

Vocês têm escolhido pessoas sérias, comprometidas e responsáveis e em 2008 não foi diferente. Os membros que compõe o Conselho Administrativo acumulam, além de suas atribuições e responsabilidades diárias, a tarefa de ser Conselheiro não recebendo nada mais por esse serviço cheio de responsabilidades.

Em 2008, realizamos 50 reuniões de trabalho onde analisamos, discutimos, estudamos, homologamos e decidimos os rumos do SEPREV sempre com muita seriedade e responsabilidade, afinal

administramos um patrimônio que é de todos nós.

Além disso, sempre que possível, participamos de palestras, cursos e seminários visando o aperfeiçoamento de todos face a legislação previdenciária. Recentemente participamos de um Congresso Internacional sobre Previdência, em Salvador-BA, onde 32 países estavam representados e mais uma vez verificamos o quanto estamos no caminho certo.

Esperamos que em 2009 tenhamos toda energia para continuar nosso trabalho trilhando os caminhos da retidão e legalidade.

O Conselho Administrativo deseja uma gestão de realizações ao novo prefeito, Reinaldo Nogueira, que sempre apoiou as iniciativas do SEPREV, bem como aos vereadores que iniciam esta nova legislatura esperando que mantenham com nossa Autarquia o mesmo diálogo franco e sincero que sempre pontuou nossa relação.

Um Feliz 2009 a todos.

Conselho Administrativo do SEPREV

PALAVRA DO PRESIDENTE

Para o exercício de 2009 a Presidência do Conselho Administrativo do SEPREV ficou com o servidor Elson Vagno Oliveira Melo, reeleito conselheiro em 2006 com 1422 votos. Hoje, aos 29 anos, ele se torna o Presidente mais jovem na história do SEPREV.



Sou servidor público desde 1992 e é como muito orgulho e alegria que vejo o reconhecimento do trabalho iniciado em 2005 - ano qual comecei a participar do Conselho Administrativo do SEPREV - que torna concreto o desejo de poder colaborar ainda mais com a administração dos recursos previdenciários e de assistência médica dos servidores públicos municipais.

Em 2009, vou dar continuidade às tarefas juntamente com meu vice Carlos Machado, demais membros do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e principalmente contando com a ajuda dos servidores do SEPREV, que vem desenvolvendo um excelente trabalho.

Agradeço mais uma vez os votos dos servidores que sempre acreditaram em nosso trabalho e aos amigos do Conselho pela confiança para conduzir as tarefas.

Aproveito também, para desejar a todos um ótimo 2009, repleto de realizações e condições de uma vida mais digna e justa para todos.

Um grande abraço,

Elson Vagno Oliveira Melo

Presidente do Conselho Administrativo



Conselho Administrativo

Presidente:

Elson Vagno Oliveira Melo

Vice-Presidente:

Carlos Roberto Machado

Secretária:

Deize Clotildes Barnabé de Moraes

Membros:

Ana Regina Bernardini Braz

Ivana Perini Zoppi

Vani Rosa Moreira Rieder

Waldemar Batista Junior



Conselho Fiscal

Presidente:

Romeu Sérgio Colan

Vice-Presidente:

Clotilde Martins Carmona

Secretário:

José Ovidio Biguetti

Membros:

Deusdet Rodrigues da Costa

Josiane Cardoso Freire

Marcia Miniolli

SEPREV
Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaíatuba

PREVIDÊNCIA

Você sabe o que é a Previdência Social?

A Previdência Social é um sistema de proteção social, que assegura o sustento do servidor e de sua família nos eventos de incapacidade, morte, reclusão, nascimento e aposentadoria.

Previdência Social assegura sustento do servidor incapacitado

Quando o servidor efetivo está incapacitado para o trabalho, por motivos de doença que o impeça de desenvolver suas atividades normais é concedido pela Previdência Social o auxílio-doença. Saiba quais são os casos em que este benefício deve ser concedido.



Perícia médica - Doença x Incapacidade

Uma das funções da Previdência Social é assegurar o sustento do servidor, quando ele não pode trabalhar por causa de doença.

Isto significa que a concessão do auxílio-doença só pode ocorrer quando o segurado está incapacitado, mesmo que temporariamente, para o trabalho.

É necessário, para isso, compreender a diferença entre doença e incapacidade.

A pessoa pode estar doente e não estar incapaz para a atividade que exerce. Por exemplo: uma pessoa que sofre de diabetes, hipertensão arterial, artrose de joelho ou hérnia de disco (doença localizada na coluna vertebral), está doente, mas pode não estar incapaz para as atividades referentes ao seu cargo.

Por outro lado, a pessoa pode estar incapaz, sem estar doente. Alguém, após tratar-se de Acidente Vascular Cerebral (AVC), popularmente conhecido por derrame cerebral, ficou com sequelas significativas que o impedem de se utilizar dos seus membros direitos. Ele está saudável, mas é incapaz para algumas funções. Uma pessoa que tem cegueira de um dos olhos está saudável, porém porta incapacidade para trabalhar em determinadas atividades.

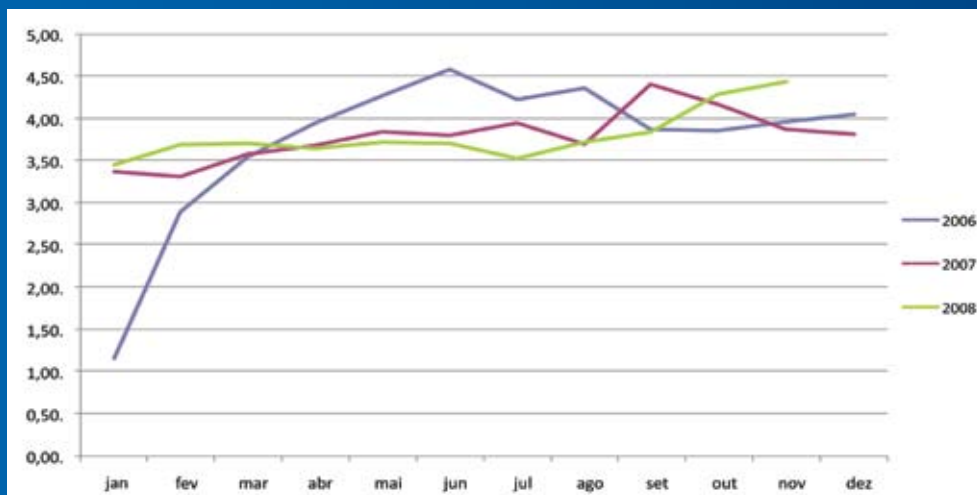
Portanto, quando o médico perito concluir que o segurado não está incapaz, ele não está dizendo que aquela pessoa não está doente. Ele está afirmando que, naquele momento, aquela pessoa não demonstrou incapacidade para realizar suas atividades.

Na verdade, o médico perito, não avalia a doença, ele avalia a incapacidade para o trabalho. E assim mesmo, a incapacidade para determinadas atividades. Uma pessoa pode

estar incapaz para ser motorista de caminhão, mas não está incapaz para exercer função colateral ao cargo. Pode estar incapaz para ser médico cirurgião, mas não está incapaz para ser médico clínico, por exemplo.

A finalidade da perícia médica é concluir se o segurado demonstrou estar incapaz para a atividade que exerce. Portanto, é avaliar a incapacidade e não a doença ou a necessidade financeira.

Comparativo entre o número de segurados em auxílio-doença e o total de servidores efetivos



2006

MÊS	jan / 06	fev / 06	mar / 06	abr / 06	mai / 06	jun / 06	jul / 06	ago / 06	set / 06	out / 06	nov / 06	dez / 06	MÉDIA NO ANO
TOTAL SERV.	3532	3607	3648	3708	3778	3839	3862	3956	3965	3946	3944	3938	3810
EM AUX. DOENÇA	41	104	129	146	161	176	163	172	153	152	156	159	143
PERCENTUAL	1,16%	2,88%	3,54%	3,94%	4,26%	4,58%	4,22%	4,35%	3,86%	3,85%	3,96%	4,04%	3,96%

2007

MÊS	jan / 07	fev / 07	mar / 07	abr / 07	mai / 07	jun / 07	jul / 07	ago / 07	set / 07	out / 07	nov / 07	dez / 07	MÉDIA NO ANO
TOTAL SERV.	3931	3953	3951	3956	3961	3965	3956	3958	3948	3962	3952	3964	3955
EM AUX. DOENÇA	132	131	141	145	152	150	156	146	174	165	153	151	150
PERCENTUAL	3,36%	3,31%	3,57%	3,67%	3,84%	3,78%	3,94%	3,69%	4,41%	4,16%	3,87%	3,81%	3,78%

2008

MÊS	jan / 08	fev / 08	mar / 08	abr / 08	mai / 08	jun / 08	jul / 08	ago / 08	set / 08	out / 08	nov / 08		MÉDIA NO ANO (ATÉ NOV)
TOTAL SERV.	3967	4047	4053	4097	4141	4155	4177	4226	4272	4277	4279		4154
EM AUX. DOENÇA	137	149	150	149	154	154	147	157	164	183	190		158
PERCENTUAL	3,45%	3,68%	3,70%	3,64%	3,72%	3,71%	3,52%	3,72%	3,84%	4,28%	4,44%		3,80%

Quem tem direito à pensão?

Saiba aqui, quais são as regras da previdência que estabelecem quem são os dependentes que têm direito à pensão, em caso de falecimento do segurado.

São três classes de **dependentes**:

1ª Classe

Cônjuge, companheiro ou companheira e filhos menores de 21 anos, não emancipados, ou inválidos.

2ª Classe

Os pais

3ª Classe

Irmãos menores de 21 anos, não-emancipados ou inválidos.

É importante saber que:

- Havendo dependentes de uma classe, os integrantes da classe seguinte perdem o direito ao benefício da pensão.
- Enteados ou menores de 21 anos que estejam sob tutela do segurado possuem os mesmos direitos dos filhos, desde que não possuam bens para garantir seu sustento e sua educação.
- Para concessão da pensão por morte, a dependência econômica de cônjuges, companheiros e filhos (1ª classe), é presumida. Nos demais casos (2ª ou 3ª classe), ela deve ser comprovada por

documentos, como por exemplo declaração do Imposto de Renda e comprovante de mesmo domicílio.

- Para ser considerado companheiro ou companheira é preciso comprovar união estável e a convivência por 2 anos ou, ainda, a existência de filhos em comum com o segurado ou a segurada, desde que o segurado e dependente sejam solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos. Admite-se também o vínculo entre pessoas do mesmo sexo (união homoafetiva).

- O benefício se encerra quando o dependente falece ou, no caso de filhos ou irmãos do segurado, quando se emancipa, completa 21 anos de idade ou quando acaba a invalidez.



Saiba mais sobre a sua aposentadoria

O valor da aposentadoria sempre é calculado sobre a última remuneração do servidor?

Não. A partir de 31 de dezembro de 2003 (Emenda Constitucional nº 41/03), o cálculo dos proventos da aposentadoria, em regra geral, passou a ser realizado pela média da contribuição previdenciária. Assim, somente o servidor que ingressou no serviço público antes desta data e cumpriu

determinados requisitos, previstos em regras de transição, poderá se aposentar pela última remuneração.

As aposentadorias sempre acompanham o reajuste concedido aos servidores municipais em atividade?

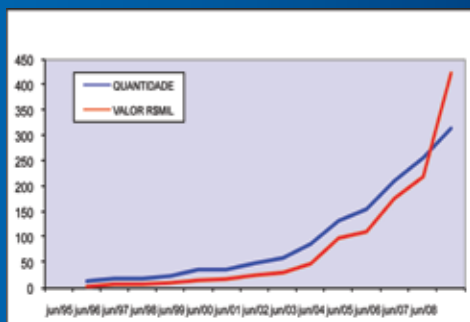
Não. Somente nos casos em que o aposentado tiver direito à paridade ativo-inativo (ver tabela abaixo).

QUEM TEM DIREITO À PARIDADE	QUEM TEM DIREITO AO REAJUSTE ANUAL
Aposentadoria pelas regras do artigo 6º da EC nº 41/03 e do artigo 3º da EC nº 47/05.	Aposentadoria pela regra permanente do artigo 40 da CF e regra do artigo 2º da EC 41/03.
Cálculo pela última remuneração.	Cálculo pela média das contribuições, desde julho/1994.
Garantido o mesmo reajuste dos servidores municipais na atividade.	Garantido o reajuste anual, pelo INPC/IBGE (mesmo índice que o INSS).
Extensão de vantagens relativa ao cargo em que se deu a aposentadoria.	Não há vínculo com o cargo em que se deu a aposentadoria.



Quadro Cumulativo das Aposentadorias e Pensões

MÊS / ANO	QUANTIDADE	VALOR R\$ MIL
jun / 95	14	3,00269
jun / 96	18	5,65295
jun / 97	19	5,96057
jun / 98	24	9,20115
jun / 99	37	13,19242
jun / 00	37	15,82191
jun / 01	50	23,38068
jun / 02	59	28,85073
jun / 03	86	46,86857
jun / 04	132	96,46339
jun / 05	156	110,89566
jun / 06	210	175,09282
jun / 07	257	219,54134
jun / 08	315	423,66369



Pensões Concedidas em 2008

01	Maria Aparecida Von Ah Toyama
02	Ivana Dias Neves
03	Rosalina Aparecida da Silva Caldas
04	Rosa Maria Aires
05	Maria das Dores de Oliveira
06	Clerson Dias Bulgarelli
07	Milton Santos Ribeiro

Aposentadorias Concedidas em 2008

01	Dayse Ramos Gomes	31	Guiomar Oliveira dos Santos
02	Ilda Morais Ribeiro	32	Maria José Aparecida Franco
03	Leonilce Paschoal	33	Paschoa Querino
04	Oscar da Costa Laranjeira	34	Aparecida Ivanilde Caldeira
05	Augusta Bete dos Santos	35	Celia Dalva de Moraes Canil
06	Aurelina Almeida Silva	36	Maria Aparecida Ramos de Souza
07	Cleide Mestre Carlos	37	Osvaldo Lins de Siqueira
08	Maria Aparecida Previtali Teller	38	Sueli Valezin Sogumo
09	Adilson Celso Thomaz	39	Ismael Gomes
10	Antonio Bersan	40	Maria Angelica Amador Belmudes
11	Benedita Eleuza de Oliveira E Silva	41	Natalia Benjamim
12	Benedita Marina de Barros	42	Rosana Canton Garcia Augusto
13	Benedito Maximo	43	Cecília de Oliveira Ferraz
14	Feliciano Herrero Garcia	44	Celina José dos Santos
15	Gilberto Pereira	45	Edivaldo Pires de Espíndola
16	João Miranda Lopes	46	Ezio Nunes da Rocha
17	Maria das Neves da Silva	47	Francisco Geraldo Milesi
18	Maria Elizia Prsnitz	48	Maria Prestello Pereira de Sá
19	Maria Izabel de Lima Gomes	49	Elizabeth Lavez
20	Newton Cruz	50	Benedito de Oliveira
21	Silvio Zanette de Freitas	51	Carlos da Silva
22	Valdomiro Vilardi	52	José Joaquim Soares
23	Gerson Borges	53	Lindinalva dos Santos Sales
24	José Evangelista	54	Manoel Pires Ribeiro
25	Antonio da Costa	55	Maria Aparecida Tavares de Souza
26	Neusa Mussi Zupa	56	Maura Tereza da Silva
27	Maria Celia Priesnitz	57	Neuza Aparecida Baccas Stein
28	Patrocínio Dias Filho	58	Sueli de Campos
29	Clotildes de Matos Lopes	59	Sulamita Mota de Almeida
30	Benjamin Mercês	60	Wilma Shirley Furlan Giamarino

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Sou pensionista do SEPREV, se eu me casar novamente perderei o direito ao benefício?

Não. Porém, se no segundo casamento ocorrer o falecimento, o pensionista não poderá acumular mais de uma pensão, devendo optar pela mais vantajosa.

Minha mãe era pensionista do SEPREV e faleceu. Preciso tomar alguma providência?

Sim. Você deverá de imediato, comunicar o SEPREV, entregando a cópia da certidão de óbito para o encerramento da pensão, sob pena de responder civil e criminalmente pelos valores recebidos indevidamente.

O pensionista pode incluir novos dependentes junto ao SEPREV?

Não. O beneficiário da pensão por morte é um dependente do segurado falecido

e não poderá incluir os seus próprios dependentes junto ao SEPREV. Por exemplo, o pensionista não poderá incluir um novo cônjuge ou filhos que venha a ter com outra pessoa.

Por que o aposentado/ pensionista do SEPREV não recebe cesta básica ou cartão-alimentação?

O Ministério da Previdência não permite que o SEPREV utilize verba da previdência para a concessão de benefícios aos segurados, diferentes daqueles que são concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social (aposentadorias, pensões, auxílio-doença, salário-maternidade e auxílio-reclusão). A cesta básica é considerada benefício assistencial, e não previdenciário.

Tenho uma doença crônica e estou em tratamento. Isso me garante o direito ao

auxílio-doença?

Não. Para que a perícia médica possa concluir pelo afastamento por auxílio-doença, é necessário que a doença lhe cause incapacidade para o trabalho (leia - "Perícia Médica - Doença x Incapacidade" - **na pág. 3**).

O meu período de auxílio-doença se encerra daqui a 20 (vinte) dias, mas minha saúde melhorou e eu gostaria de retornar ao trabalho. Como devo proceder?

Você deve pedir um novo relatório ao seu médico assistente e entregá-lo no SEPREV, solicitando o agendamento de nova perícia médica, que poderá concluir pela sua capacidade e conceder a alta para o retorno ao trabalho.

SEPREV

SEPREV reembolsa exames e procedimentos médicos

O SEPREV reembolsa exames e procedimentos médicos desde que estes sejam realizados em locais não credenciados.

Os servidores que por algum motivo precisarem pagar por atendimento médico serão ressarcidos pelo SEPREV, basta que o segurado solicite, em impresso próprio acompanhado da nota fiscal ou recibo original (com validade máxima de trinta dias) o reembolso, que será realizado através do valor da tabela da Associação Médica Brasileira (A.M.B).



Entenda como acontece o reembolso:

- 1º Exemplo:

O SEPREV paga por uma consulta médica o valor de R\$ 43,87. Se o segurado realizar uma consulta particular com cardiologista, por exemplo, ele será reembolsado em R\$ 36,41, pois o SEPREV descontará a co-participação que neste caso é de 17%, independente do valor que ele pagou pela consulta particular em uma clínica não credenciada.

- 2º Exemplo:

Se o segurado realizar um exame de eco cardiograma que custa R\$ 70,40 pelo SEPREV, ele será reembolsado pelo valor de R\$ 68,29, pois a co-participação que é descontada deste exame é de 3%, independente do valor que ele pagou pelo exame particular.

Regras da assistência à saúde orientam segurados para que o atendimento clínico e hospitalar ocorra com excelência

Para que o servidor esteja sempre satisfeito com os serviços médicos oferecidos pelo SEPREV é necessário que ele cumpra algumas regras e orientações, como apresentação de encaminhamento médico para liberação de exames, agendamento antecipado de cirurgias, entre outras. Confira o quadro abaixo para entender melhor algumas regras.

Regras da assistência à saúde:

- Para realização de exames, cirurgias e serviços paramédicos, tais como: fisioterapia, fonoaudiologia, drenagem linfática, R.P.G e hidroterapia, é necessária solicitação médica para sua liberação, por isso consulte um médico antes, para que ele possa encaminhá-lo para tais serviços.

- As solicitações de procedimentos

paramédicos e exames de alta complexidade que dependem de autorização prévia, podem ser recebidas pela recepção para posterior análise da Auditoria Médica, sem necessidade da presença do segurado.

- As autorizações para cirurgia eletiva (programada) devem ser agendadas previamente, para entrevista com a Auditoria Médica e com a presença do próprio

segurado.

- Os procedimentos cirúrgicos (inclusive os de utilização de implante de materiais especiais) não devem ser agendados com o médico responsável antes da análise da Auditoria Médica, para que o SEPREV possa tomar as providências e fazer a programação dos materiais utilizados na cirurgia.

Para que você, servidor público, aproveite sempre da melhor maneira os serviços médicos fornecidos pelo SEPREV, veja algumas orientações:

- As guias não utilizadas pelo segurado devem ser canceladas junto ao SEPREV.

- Nunca assine comprovantes de consultas e exames em branco. Confira os procedimentos apresentados pela clínica e laboratórios antes de assiná-los.

- Não vá ao médico apenas para justificar a sua ausência no trabalho. O custo adicional desta consulta é repassado para seu bolso, através da co-participação, onerando o Fundo de Assistência à Saúde do SEPREV - FAS.

Entrevista – Cirurgia Bariátrica

“Mudei a minha vida para melhor!”

Célia Regina, servidora pública, conta como sua vida mudou após se submeter a cirurgia bariátrica.

“Eu já tinha passado por três aneurismas cerebrais, estava com picos de pressão alta, não tinha mais equilíbrio, vivia com o joelho todo ralado e roxo. A cirurgia não foi necessária apenas pela minha estética, claro ela trouxe uma mudança construtiva neste campo da minha vida, mas ela me devolveu algo que eu estava perdendo aos poucos, a minha saúde!” - desabafa a servidora pública Célia Regina.

Três mil pessoas, a cada ano, encaram o desafio de emagrecer através da cirurgia bariátrica, que visa reduzir o reservatório gástrico (estômago), diminuindo assim a sua capacidade, associando ou não a métodos que promovem diminuição da absorção dos nutrientes.

A assistente social, Célia Regina Rodrigues Vitor da Silva, 45 anos, sofria desde o nascimento de sua filha única, Jade, com obesidade mórbida – “Logo depois que ela nasceu, eu que sempre fui ‘cheinha’, comecei a engordar cada vez mais e cheguei a pesar 161 quilos.” – conta a servidora pública que dizia na época não ter vida social – “Eu não podia ir ao cinema, porque não tinha acento para o meu tamanho, não conseguia fazer caminhadas, me sentia inferiorizada, lembro-me que a última vez que fui a uma lanchonete,

aconteceu uma cena, que hoje dou boas risadas, ao sentar-me em uma cadeira de plástico a quebrei e cai no chão. Foi horrível!”.

Vendo o sofrimento da colega de trabalho, Maria José, assistente social da Prefeitura de Indaiatuba, resolveu dar os primeiros passos por Célia e agendou no SEPREV, com a diretora clínica, Dra. Maria Lúcia, a primeira consulta para tirar todas as dúvidas e dar início aos processos necessários para realização da cirurgia. – “A Dra. me passou todas as informações e já me encaminhou para o acompanhamento psicológico. Estava tudo muito bem encaminhado e recebi apoio de toda a minha família, mas preciso confessar que assim como eu, eles estavam com medo.” – afirma Célia.

Após todos os procedimentos e exames realizados, no dia 26 de novembro de 2004, às seis horas da manhã, Célia se submeteu a tão esperada cirurgia no Hospital e Maternidade Celso Pierro (Puc), em Campinas. Célia conta que se encontrava muito preocupada no momento - “Eu estava muito ansiosa e com medo, mas a minha esperança na ciência e nos seus avanços, era enorme, assim como a minha confiança no Dr. Salvador Affonso - meu cirurgião



Célia Regina Rodrigues Vitor da Silva

- uma pessoa extremamente positiva e na segurança que a psicóloga, Dra. Daniela Pioli, transmitia para mim, pois ela me acompanhou da chegada do hospital até a sedação e depois quando acordei, lá estava ela para me avisar que a operação tinha sido um sucesso.”

O tempo passou e quatro anos depois de se submeter a cirurgia, Célia conta que sua vida se transformou completamente – “Nossa, mudou tudo, atualmente o meu peso é o mesmo que era na adolescência, 75 quilos, eu voltei a fazer tudo que eu não fazia antes, andar de bicicleta, jogar bola, brincar com a minha filha, andar no shopping, resgatei a minha vida social, antes eu ia ao Mc Donald’s e não conseguia sentar naqueles bancos para comer meu lanche, eu não cabia, hoje, eu sento com a minha filha de treze anos no colo e ainda sobra espaço. As minhas roupas eu mesmo que fazia, era uma situação muito constrangedora. Eu nunca dirigi, sempre tive medo, agora eu tenho carta de carro e até de moto, voltei a ter confiança em mim. Só tenho a agradecer aos médicos que me forneceram um atendimento perfeito, ao SEPREV e principalmente a minha família que me ajudou em tudo”.

Saiba mais:

Em 1999, Célia se cadastrou na fila da UNICAMP para cirurgia bariátrica, mas foi informada pelo atendimento do hospital que o tempo de espera poderia chegar até 15 anos. Pelo SEPREV, o processo (tratamento e cirurgia) ocorreu no decorrer de quatro meses.

Dica:

Nos primeiros dias durante a fase pós-operatória, o paciente pode sentir picos de dor devido os procedimentos cirúrgicos e isso é normal. Célia conta que nos 15 primeiros dias sentiu muita dor e desconforto, contudo afirma que o sacrifício é válido, pois a mudança é extremamente positiva.

Fique Ligado:

Serviço de ambulância

O SEPREV tem um serviço de ambulância credenciado. Este serviço é usado somente para usuários internados, no caso de exames fora do ambiente hospitalar ou transferência para outro hospital.



DICAS DE SAÚDE

Medicina Preventiva: Você tem predisposição ao Diabetes ?

Nos últimos anos houve um aumento do diagnóstico do que se chama Pré-Diabetes em virtude dos hábitos “modernos” e da realização de glicemias com frequência.

O que é um paciente Pré-Diabético? É aquele que tem níveis glicêmicos já alterados, porém não atingem níveis diagnósticos e pode evoluir com diabetes. Esses pacientes em geral têm fatores de risco que, se não eliminados, evoluirão com diabetes franco, exemplo: obesidade, sedentarismo, dietas inadequadas, além de fatores não removíveis, como história

familiar de diabetes (devido à herança genética) e pancreatite crônica secundária ao alcoolismo (após a lesão do pâncreas há queda na produção de insulina, e mesmo abandonando o álcool, a lesão é irreversível).

O primeiro e mais importante fator para determinar predisposição ao diabetes do adulto é a história familiar e mesmo você sendo magro, praticando atividades físicas, não sendo alcoólatra e tendo uma dieta adequada, o risco existe e deve ser pesquisado inicialmente apenas com a realização de glicemia de jejum. Se além da genética, você estiver acima do peso, for sedentário e com dieta inadequada, este risco aumenta muito. Porém, não havendo nenhum parente diabético na sua família, mas obesidade e outros fatores citados acima, o diabetes pode ser “revertido” com emagrecimento + dieta adequada e atividade física.

Há outros tipos de diabetes, que surgem na infância e estes não dependem de história familiar, por terem mecanismos diferentes para o surgimento da doença e neste caso não há nada a se fazer para preveni-la.

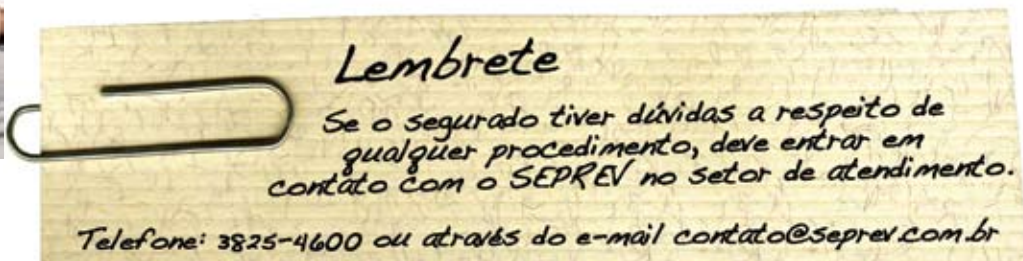
Fonte: Dra. Patrícia Diniz Bigon
Endocrinologista



PERGUNTAS E RESPOSTAS

Vou passar por uma cirurgia, gostaria de saber se posso pagar a diferença de acomodação para apartamento, já que a assistência à saúde do SEPREV dá direito a quarto coletivo?

Pelo SEPREV não há essa possibilidade, mas nada impede que você possa negociar a diferença diretamente com o hospital e a diferença dos honorários médicos diretamente com a equipe médica responsável.



IMPORTANTE

Jamais permita que outras pessoas utilizem seu cartão do SEPREV ou guias para realizar qualquer serviço de saúde. Esse tipo de fraude acarretará a exclusão definitiva do segurado e seus dependentes do fundo de assistência à saúde, conforme art.199 parágrafo 1º da lei 4725/05.



SEPREV

Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba

Expediente

Tiragem: 6.000 exemplares - Jornalista Responsável: Camila Franco Ricci - MTB: 55271/SP
Edição, diagramação, impressão: Hintze Comunicação e Propaganda Ltda.
SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba - Rua Armando Salles de Oliveira, 473 - Vila Todos os Santos - Indaiatuba/SP.
E-mail: contato@seprev.com.br - Tel.: (19) 3825-4600